

I.P.A.S.M.U.N.
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque

PORTARIA N° 039/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

**“Retifica a Portaria n° 240/2003
que dispõe sobre concessão de
pensão por morte.”**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada no Art. 53, II, c/c art. 54, I, da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7°, II da CF/88 à beneficiária **ILZA ALMEIDA SANTANA**, inscrita no CPF sob o n° 447.319.906-10, em virtude da morte de seu esposo Ary Francisco dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 335.641.326-00, matrícula n° 279-8, falecido na atividade no cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal Américo Machado, **devendo perceber 100% (cem por cento)** do total da remuneração, a contar de 09/01/2003, data do óbito.

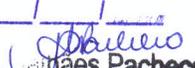
ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2003, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2012.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência

PUBLICADO EM 16/10/12

RETIRADO EM 1/11/12

Valmaes Pacheco
Servidor Previdenciária
Matrícula 02398-1